



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4774, DE 25 DE ABRIL DE 2008

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 4.764, DE 31.03.2008](#), QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II da [Lei nº 4.764, de 31 de março de 2008](#), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - PSICÓLOGO JÚNIOR - 04 (quatro) vagas"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal